PROJETO DE LEI Nº 87/16

Considera de utilidade pública municipal a Cooperativa Mista dos Produtores em Corte e Costura, Artefatos em Couro, Material de Limpeza, Bijuterias, Artesanatos, Instrumentos Musicais e Serigrafia (Colibris).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Cooperativa Mista dos Produtores em Corte e Costura, Artefatos em Couro, Material de Limpeza, Bijuterias, Artesanatos, Instrumentos Musicais e Serigrafia (COLIBRIS), conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2016.

ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

A Cooperativa Mista dos Produtores em Corte e Costura, Artefatos em Couro, Material de Limpeza, Bijuterias, Artesanatos, Instrumentos Musicais e Serigrafia (COLIBRIS) é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 5 de maio de 2005.

Há 11 anos, impulsiona o espírito de solidariedade, a inclusão e o desenvolvimento social e econômico da comunidade, ao possibilitar a colaboração e associação de profissionais de ramos produtivos diferentes, em busca de benefícios coletivos.

Fiel ao princípio da administração democrática, neutralidade política e não discriminação religiosa, social e racial, a Cooperativa representa os interesses de todos os associados, dá fôlego às atividades produtivas coletivas, permitindo o empoderamento dos trabalhadores e a promoção de renda e emprego.

Desenvolve também atividades artísticas e culturais, que promovem a integração e a cidadania.

Assim, em face dos elementos supramencionados, apresento o presente Projeto de Lei, que visa a considerar de utilidade pública municipal a Cooperativa Mista dos Produtores em Corte e Costura, Artefatos em Couro, Material de Limpeza, Bijuterias, Artesanatos, Instrumentos Musicais e Serigrafia (COLIBRIS), solicitando a esta eminente Casa Legislativa apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2016.

ANA RITA TAVARES